

Nº CONTRATO BB 15839242/VENDA/CONTRATAÇÃO CONTRATO DE CÂMBIO

+-----+  
|Tipo |Evento |Número do Contrato de Câmbio |Data |  
|VENDA |CONTRATAÇÃO |240927261 |05/06/2020 |  
+-----+

As partes a seguir denominadas, instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

+-----+  
|Nome BANCO DO BRASIL S.A. |CNPJ 00.000.000/4081-90 |  
+-----+  
|Endereço R.RIO DE JANEIRO,750 |  
+-----+  
|Cidade BELO HORIZONTE |UF MG |  
+-----+

Cliente

+-----+  
|Nome FUNDACAO DE AMPARO A CIENCIA |CNPJ 24.566.440/0001-79 |  
| E TECNOLOGIA - FACEPE | |  
+-----+  
|Endereço RUA BENFICA-NR 150 |  
+-----+  
|Cidade RECIFE |UF PE |  
+-----+

Dados da operação

+-----+  
Cód. da moeda	Valor em moeda estrangeira
estrangeira	USD 1,212,372,20
220	( Um milhao, duzentos e doze mil, trezentos e
	setenta e dois dolares dos estados unidos e
	vinte centavos )
+-----+

+-----+  
Taxa cambial	Valor em moeda nacional
4,9715000	R\$ 6,027,308,39
VET 4,9719536	( Seis milhoes, vinte e sete mil, trezentos e
	oito reais e trinta e nove centavos )
+-----+

+-----+  
|Descrição da forma de entrega da moeda estran- |Liquidação até |  
|geira: 65-TELETRANSMISSAO |09/06/2020 |  
+-----+

+-----+  
|Código da Natureza |Descrição do fato natureza |  
|12012-09-N-05-50 |IMPORTACAO DE MERCADORIAS |  
+-----+

+-----+  
|Pagador ou recebedor no exterior |  
|EQUILAB INC |  
+-----+

( FINAL DA FL. NR. 01 )

Nº CONTRATO BB 15839242/VENDA/CONTRATAÇÃO CONTRATO DE CÂMBIO

+-----+  
País do pagador ou do	Código da relação de vínculo entre o
recebedor no exterior	cliente e o pagador/recebedor no exterior
ESTADOS UNIDOS	0 - SEM VINCULO
+-----+

+-----+  
|Percentual de adiantamento sobre o |RDE |  
|contrato de câmbio: 0,00 | |  
+-----+

Outras Especificações

+-----+  
|O COMPRADOR AUTORIZA O DEBITO DO VALOR EM MOEDA NACIONAL DO |  
|CONTRATO NA CONTA 11890 , AG. 3234 , INCLUSIVE DO IMPOSTO |  
|DEVIDO, DESPESAS, TARIFAS E BONIFICACAO, SE HOVER. |  
|PAIS: ESTADOS UNIDOS . |  
|NR. FATURA PRO-FORMA: 214F20 , 219E20 . |  
|DATA PREVISTA P/ EMBARQUE: 02122020 , 02122020 . |  
|BENEF: EQUILAB INC |  
|GDC 20200515000001252 |  
+-----+

Cláusulas contratuais

+-----+  
|CLAUSULA 6 |  
|O COMPRADOR SE OBRIGA, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO BANCO CENTRAL|  
|DO BRASIL, A COMPROVAR O DESEMBARACO ALFANDEGARIO DA MERCADORIA|  
|CUJO PAGAMENTO E OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE CAMBIO. |  
| |

|CLAUSULA 34 |  
|CORRERAO POR CONTA DO COMPRADOR TODOS OS ONUS DECORRENTES DE|  
|CANCELAMENTO DESTES CONTRATOS, EXCETO SE POR FALHA OU OMISSAO DO|  
|VENDEDOR, INCLUSIVE DIFERENCA DE TAXA DE CAMBIO. |  
| |

|CLAUSULA 52 |  
|AS SANCOES INSTITUIDAS PELA LEI 13.506, DE 13.11.2017 E PELA|  
|CIRCULAR 3857 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, QUE AS PARTES DECLARAM|  
|TER PREVIO CONHECIMENTO EM TODOS OS SEUS TERMOS, BEM COMO|  
|QUAISQUER PENALIDADES PECUNIARIAS, MULTAS OU DESPESAS IMPOSTAS|  
|AO VENDEDOR EM DECORRENCIA DE ATOS OU OMISSOES DO COMPRADOR OU|  
|CORRETOR INTERVENIENTE SERAO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE|  
|DESTES ULTIMOS. O VENDEDOR NOTIFICARA O COMPRADOR OU CORRETOR|  
|INTERVENIENTE, POR QUALQUER MEIO EXTRAJUDICIAL, DO VALOR E DAS|  
|RAZOES DA SANCAO, REQUERENDO SEU IMEDIATO RESSARCIMENTO A TITULO|  
|DE PERDAS E DANOS, CONSTITUINDO-SE TAL OBRIGACAO EM DIVIDA|  
|LIQUIDA E CERTA PARA TODOS OS FINS E EFEITOS DE DIREITO, PODENDO, |  
|A CRITERIO DO VENDEDOR, SER COBRADA CONJUNTAMENTE COM AS DEMAIS|  
|OBRIGACOES DECORRENTES DESTES CONTRATOS. |  
| |

|CLAUSULA 53 |  
|O COMPRADOR DECLARA TER PREVIO E PLENO CONHECIMENTO DA MULTA A|  
|QUE ESTA SUJEITO POR FORCA DA LEI 10.755, DE 03.11.2003, A SER|  
+-----+

( FINAL DA FL. NR. 02 )

+-----+  
|RECOLHIDA AO BANCO CENTRAL DO BRASIL E, NESTE ATO, AUTORIZA O|  
|BANCO DO BRASIL S.A. A EFETUAR O SEU DEBITO EM CONTA CORRENTE|  
|MANTIDA JUNTO A ESTE BANCO. |  
|CLAUSULA 60 |  
|O COMPRADOR AUTORIZA O VENDEDOR A DEBITAR, EM SUA CONTA DE|  
|DEPOSITOS JUNTO AO VENDEDOR, QUANTIA CORRESPONDENTE AO VALOR DE|  
|IMPOSTOS, DESPESAS E TARIFAS POR ELE DEVIDAS EM DECORRENCIA DA|  
|OPERACAO AQUI VERSADA, VIGENTES NA DATA DO DEBITO. |  
|CLAUSULA 70 |  
|PARA INFORMACOES, SUGESTOES, RECLAMACOES OU QUAISQUER OUTROS|  
|ESCLARECIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS A RESPEITO DO|  
|CONTRATO DE CAMBIO, O BANCO DO BRASIL S.A. COLOCA A DISPOSICAO|  
|DO COMPRADOR OS TELEFONES: DO SERVICO DE ATENDIMENTO AO|  
|CONSUMIDOR - SAC 0800 729 0722, DA CENTRAL DE ATENDIMENTO - CABB|  
|4004 0001 (CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS) OU 0800 729 0001|  
|(DEMAIS LOCALIDADES), DO ATENDIMENTO PARA DEFICIENTES AUDITIVOS|  
|OU DE FALA 0800 729 0088, E DO SUPORTE TECNICO PF 0800 729 0200|  
|E PJ 0800 729 0500. EM CASO DE LIGACOES PARA O NUMERO 4004.0001, |  
|OS CUSTOS DE LIGACOES LOCAIS E IMPOSTOS SERAO COBRADOS CONFORME|  
|A OPERADORA QUANDO A CHAMADA FOR ORIGINADA DE TELEFONE CELULAR. |  
|CASO SEJA JULGADA NECESSARIA A REVISAO DA OCORRENCIA|  
|ANTERIORMENTE REGISTRADA, O BANCO DO BRASIL S.A. COLOCA A|  
|DISPOSICAO DO COMPRADOR O TELEFONE DA OUVIDORIA BB PELO|  
|0800.729.5678. |  
|CLAUSULA 73 |  
|O CLIENTE AUTORIZA O BANCO, A QUALQUER TEMPO, MESMO QUE EXTINTA |  
|ESTA OPERAÇÃO DE CAMBIO, A CONSULTAR INFORMACOES DISPONIBILIZA- |  
|DAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL SOBRE QUAISQUER OPERAÇÕES REA- |  
|LIZADAS PELO CLIENTE NO MERCADO DE CAMBIO, RATIFICANDO INCLUSIVE|  
|AS CONSULTAS REALIZADAS PELO BANCO ANTERIORMENTE À ASSINATURA DO|  
|PRESENTE CONTRATO. |  
|O CLIENTE DECLARA CONHECER E SE COMPROMETE A RESPEITAR O CÓDIGO |  
|DE ÉTICA, AS NORMAS DE CONDUTA, O PROGRAMA DE INTEGRIDADE E A |  
|POLÍTICA ESPECÍFICA DE PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO|  
|AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E À CORRUPÇÃO DO BANCO DO BRASIL, |  
|DISPONÍVEIS NA INTERNET, NO ENDEREÇO: [HTTP://WWW.BB.COM.BR.](http://www.bb.com.br) |  
|CLAUSULA 76 |  
|AS PARTES RECONHECEM A VALIDADE DA ASSINATURA ELETRONICA, PARA |  
|ATRIBUIÇÃO DE AUTENTICIDADE E INTEGRIDADE, NOS DOCUMENTOS CONS- |  
|TITUÍDOS COM USO DA CHAVE DE ACESSO COMBINADA À SENHA DE CONTA |  
|E À SENHA DE ACESSO DO GERENCIADOR FINANCEIRO OU COM EMPREGO DO |  
|CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL, CONFORME O CASO. |  
+-----+  
+-----+  
|OS INTERVENIENTES NO PRESENTE CONTRATO DE CAMBIO - COMPRADOR, |  
+-----+  
( FINAL DA FL. NR. 03 )

+-----+  
|VENDEDOR E CORRETOR - DECLARAM TER PLENO CONHECIMENTO DO TEXTO|  
|CONSTANTE DO RESPECTIVO CONTRATO DE CAMBIO, DAS NORMAS CAMBIAIS|  
|VIGENTES E DA LEI 4.131, DE 03.09.1962, E ALTERACOES|  
|SUBSEQUENTES, EM ESPECIAL DO ARTIGO 23 DO CITADO DIPLOMA, |  
|VERBIS: ART. 23 - AS OPERACOES CAMBIAIS NO MERCADO DE TAXA|  
|LIVRE SERAO EFETUADAS ATRAVES DE ESTABELECIMENTOS|  
|AUTORIZADOS A OPERAR EM CAMBIO, COM A INTERVENCAO DE CORRETOR|  
|OFICIAL QUANDO PREVISTO EM LEI OU REGULAMENTO, RESPONDENDO|  
|AMBOS PELA IDENTIDADE DO CLIENTE, ASSIM COMO PELA CORRETA|  
|CLASSIFICACAO DAS INFORMACOES POR ESTE PRESTADAS, SEGUNDO NORMAS|  
|FIXADAS PELA SUPERINTENDENCIA DA MOEDA E DO CREDITO. PARAGRAFO|  
|PRIMEIRO - AS OPERACOES QUE NAO SE ENQUADREM CLARAMENTE NOS|  
|ITENS ESPECIFICOS DO CODIGO DE CLASSIFICACAO ADOTADO PELA SUMOC, |  
|OU SEJAM CLASSIFICAVEIS EM RUBRICAS RESIDUAIS, COMO "OUTROS"|  
|E "DIVERSOS", SO PODERAO SER REALIZADAS ATRAVES DO BANCO DO|  
|BRASIL S.A. PARAGRAFO SEGUNDO - CONSTITUI INFRACAO IMPUTAVEL|  
|INDIVIDUALMENTE AO ESTABELECIMENTO BANCARIO, AO CORRETOR E AO|  
|CLIENTE A DECLARACAO DE FALSA IDENTIDADE NO FORMULARIO QUE, |  
|SEGUNDO O MODELO DETERMINADO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, SERA|  
|EXIGIDO EM CADA OPERACAO, ASSINADO PELO CLIENTE E VISADO PELO|  
|ESTABELECIMENTO BANCARIO E PELO CORRETOR QUE NELA INTERVIEREM. |  
|(REDACAO DADA PELA LEI NR 13.506, DE 2017). PARAGRAFO TERCEIRO-|  
|CONSTITUI INFRACAO, DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CLIENTE, A|  
|DECLARACAO DE INFORMACOES FALSAS NO FORMULARIO A QUE SE REFERE O|  
|PARAGRAFO SEGUNDO DESTE ARTIGO. (REDACAO DADA PELA LEI NR|  
|13.506, DE 2017). PARAGRAFO QUARTO- CONSTITUI INFRACAO IMPUTAVEL|  
|INDIVIDUALMENTE AO ESTABELECIMENTO BANCARIO E AO CORRETOR QUE|  
|INTERVIEREM NA OPERACAO A CLASSIFICACAO EM DESACORDO COM AS|  
|NORMAS FIXADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL DAS INFORMACOES|  
|PRESTADAS PELO CLIENTE NO FORMULARIO A QUE SE REFERE O|  
|PARAGRAFO SEGUNDO DESTE ARTIGO.(REDACAO DADA PELA LEI NR 13.506, |  
|DE 2017). PARAGRAFO QUINTO - (REVOGADO).(REDACAO DADA PELA LEI|  
|NR 13.506, DE 2017). PARAGRAFO SEXTO- O TEXTO DO PRESENTE ARTIGO|  
|CONSTARA OBRIGATORIAMENTE DO FORMULARIO A QUE SE REFERE O|  
|PARAGRAFO SEGUNDO. PARAGRAFO SETIMO - A UTILIZACAO DO|  
|FORMULARIO A QUE SE REFERE O PARAGRAFO SEGUNDO DESTE ARTIGO NAO|  
|E OBRIGATORIA NAS OPERACOES DE COMPRA E VENDA DE MOEDA|  
|ESTRANGEIRA DE ATE O EQUIVALENTE A US\$10,000.00 (DEZ MIL DOLARES|  
|NORTE-AMERICANOS), SENDO AUTORIZADO AO PODER EXECUTIVO AUMENTAR|  
|ESSE VALOR POR ATO NORMATIVO.(REDACAO DADA PELA LEI NR 13.017, |  
|DE 2014). |  
+-----+

Nº CONTRATO BB 15839242/VENDA/CONTRATAÇÃO CONTRATO DE CÂMBIO

+-----+  
| ASSINATURAS |  
| |  
| BANCO DO BRASIL S.A. |  
+-----+

+-----+  
| Assinaturas (Nome do Representante/CPF) |  
| |  
| FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACEPE |  
+-----+  
( ULTIMA FOLHA )